



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 17 de 2015**  
(Deputada Celina Leão)

Ao PROJETO DE LEI nº 826 DE 2015, que "Altera a Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, a Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, a Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, a Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, a Lei nº 4.676, de 17 de novembro de 2011, a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e a Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, a Lei nº 4.882, de 11 de julho de 2012, a Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, a Lei nº 5.287, de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências."

Suprima-se o § 11 ao 15, do art. 1º, constante da alteração proposta no art. 2º, inc I, do Projeto de Lei nº 826/2015.

**JUSTIFICATIVA**



A presente emenda tem como objetivo adequar o texto do Projeto de Lei nº 826/2015, excluindo parágrafos que já constam da legislação tributária específica.

Sala das sessões,

de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

